

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE ALDEIA DE BARUERI

BARUERI - SP

COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃ RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO



2017-05-04 16612

Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
RESID

**ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO DE ÁREA PARA  
ALARGAMENTO DE PASSEIO NA ÁREA DE  
INFLUÊNCIA DOS EIXOS DE ESTRUTURAÇÃO DA  
TRANSFORMAÇÃO URBANA - § 8º DO ARTIGO 79  
DA LEI N° 16.050/2014 - PLANO DIRETOR  
ESTRATÉGICO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. -**

Livro n° 512, páginas 043/048.-  
"Primeiro Traslado"

Aos TRINTA de AGOSTO de 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE), de passagem por este Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, neste Serviço Notarial, perante mim, Tabeliã, compareceram juntas as partes entre si, justas e contratadas, a saber:- como **OUTORGANTE DOADORA**, doravante denominada simplesmente **DOADORA**, a **ST CAMPO BELO SPE EMPREENDIMENTO LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, sala 13, Brooklin Novo, CEP 04578-000, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF nº 12.513.118/0001-00 e NIRE nº 35224665242, com seu contrato social consolidado em 02/06/2016, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 195.959/17-6, em sessão de 03/05/2017, cuja cópia autenticada encontra-se arquivada nestas Notas, na **Pasta n° 161, sob nº 09**, sendo neste ato representada em conformidade com o § 1º da cláusula 6ª da 2ª alteração do contrato social (consolidação social), por seus diretores: **STEFAN NEUDING NETO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.698.032-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.686.488-00 e **ANDRÉ NEUDING FILHO**, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, economista, portador da cédula de identidade RG nº 13.964.637-1-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 103.686.508-80, ambos domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, Brooklin Novo, São Paulo-SP, CEP 04578-000, e os quais declaram expressamente inexistirem alterações contratuais posteriores; e, como **OUTORGADA DONATÁRIA**, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, entidade jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro



P-08345 R-008570



União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



14º TABELIÃO VAMPRÉ  
KARINA FUGIMURA FONSECA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
São Paulo Capital



www.vampre.com.br  
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS  
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500  
VALIDO SONENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO  
COMARCA DE SÃO PAULO  
TABELIÃO

Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 46.392.130/0001-18, representada nos termos do § 2º do artigo 100 do Decreto nº 57.776/2017 pela Coordenadora de Edificação de Uso Residencial, **RENATA SAAD CURY MOYSÉS**, brasileira, casada, arquiteta, portadora da cédula de identidade RG nº 12.514.400-SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 135.557.288-65, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP, com endereço comercial na Rua São Bento, nº 405, 21º andar, sala 214, São Paulo-SP, CEP 01011-100, nos termos do título de nomeação nº 7, de 03 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 04/01/2017; os documentos relativos à representação da ora **DONATÁRIA**, encontram-se arquivados nestas Notas, na **Pasta nº 161, sob nº 010**. Reconheço a identidade dos presentes, suas capacidades para o ato, conforme documentos a mim apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Então, disse a **DOADORA**, como vem representada, que a justo título, livre e desembaraçado de quaisquer ônus reais, judiciais ou extrajudiciais, mesmo hipotecas, impostos, taxas, dúvidas, dívidas, gravames ou restrições, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel:- Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Moraes de Barros, nº 750, designado por Lote B, no bairro do Campo Belo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo-SP, o qual mede 20,00 metros de frente para a referida rua, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, encerrando uma área de 1.000,00 metros quadrados, confrontando, pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com imóvel situado à Rua Constantino de Souza, nºs 331 e 337, designado por lote A, pelo lado direito, com o prédio nº 405 da Rua Moraes de Barros, e nos fundos, com o prédio nº 506 da Rua Otávio Tarquínio de Souza, existindo além da edificação principal, edículas e nos fundos do terreno as quais pertencem aos prédios nºs 331 e 337 da Rua Constantino de Souza. Encontrando-se cadastrado pela Prefeitura do Município de São Paulo-SP, pelo contribuinte nº 086.096.0061-0, correspondente à ÁREA DE 11,75M<sup>2</sup> adiante descrita, objeto da presente doação, o valor venal de referência proporcional de R\$ 69.000,65 (sessenta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos), e com código de endereçamento postal nº 04614-001. Dito imóvel foi havido pela **DOADORA** (antes denominada "Villagio SPE4 Participações Ltda"), conforme título aquisitivo registrado sob nº R.6, feito em 20 de janeiro de 2016 na matrícula nº 140.021 do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-

## OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

DISTRITO DE ALDEIA DE BARUERI

BARUERI - SP

COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO

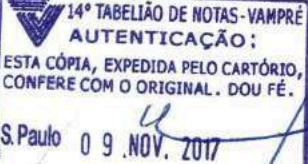
156  
201700045612Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
RESID

SP. Por força do registro nº 10 da referida matrícula nº 140.021, datado de 02.08.2017, a **DOADORA** submeteu o referido imóvel à incorporação imobiliária nos termos das Leis nºs 4.591/64, 4864/65 e 10.406/CC- artigos 1.331 a 1358, requerimento/memorial de 03.07.2017, o empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO EDIFÍCIO GALERIA MORAIS DE BARROS, com a área de 7.492,10 metros quadrados, o qual terá acesso pela rua Moraes de Barros, nº 750, conforme projeto aprovado pela Municipalidade no processo nº 2015-0261148-8, consoante alvará de aprovação de edificação nova nº 2017/03652-00, emitido em 23.02.2017, e será composto de um prédio destinado a uso residencial, com quinze andares, cinquenta e duas unidades autônomas, sendo quatro delas duplex; três subsolos, garagem exclusiva, apartamento do zelador, ático e equipamento social. Conforme averbação nº 11 da referida matrícula nº 140.021, a **DOADORA** submeteu o empreendimento imobiliário supracitado ao regime de afetação. Tendo em vista que o imóvel acima descrito está situado em área de influência dos Eixos de Estruturação da Transformação Urbana e considerando as disposições do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), bem como ao que ficou resolvido nos processos administrativos nºs 2015-0.261.148-8 e 2017-0.084.561-2, a **DOADORA**, como vem representada, se propôs a doar à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO** a área destinada ao alargamento de passeio a seguir descrita, a saber:- **Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da matrícula nº 140.021 do 15º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Moraes de Barros, nº 750, no bairro do Campo Belo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo-SP**, o qual mede 20,00 metros de frente para a referida rua, por 0,56 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o imóvel situado à Rua Constantino de Souza, nºs 331 e 337, designado por Lote A, por 0,60 metros pelo lado direito, confrontando com o prédio nº 405 da Rua Moraes de Barros, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da Matrícula nº 140.021 do 15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, **encerrando uma área de 11,75 metros quadrados**. Tudo conforme está melhor configurado na planta anexa à presente, que fica integrando esta escritura e com ela será levada a registro. Que, em razão da presente doação é atribuído o valor de **R\$ 69.000,65 (sessenta e nove mil reais e sessenta e cinco centavos)**, uma vez que a presente



14º TABELIÃO VAMPRE  
KARINA FUGIMURA FONSECA  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
São Paulo - Cartório Notarial  
do Brasil

União Internacional  
do Notariado Latino  
(Fundada em 1948)



www.vampre.com.br  
RUA ANTONIO BICUDO, 64 - PINHEIROS  
CEP 05418-010 - SÃO PAULO - SP - TEL: 3065-4500  
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,50

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



OFICIAL DE REGISTRO C  
COMARCA DE BARRO  
Robert  
Escrit  
TABELIÃO DE

doação é feita a título gratuito, utilizando-se proporcionalmente o valor venal de referência atribuído pela Prefeitura do Município de São Paulo ao aludido contribuinte, excluindo-se os valores das construções, de vez que o que aqui se objetiva é somente terreno. Que, em razão da presente doação, remanesce na propriedade da **DOADORA** o imóvel cuja área assim se descreve e confronta:- **Um prédio e seu respectivo terreno, situados na Rua Moraes de Barros, nº 750, designado por Lote B, no bairro do Campo Belo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, São Paulo-SP**, o qual mede 20,00 metros de frente para o novo alinhamento da Rua Moraes de Barros aprovado pelo § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014; por 49,44 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel confrontando com o imóvel situado à Rua Constantino de Souza, nºs 331 e 337, designado por lote A, por 49,40 metros confrontando pelo lado direito, com o prédio nº 405 da Rua Moraes de Barros, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando com o prédio nº 506 da Rua Otavio Tarquinio de Souza, existindo além da edificação principal, edículas e nos fundos do terreno as quais pertencem aos prédios nºs 331 e 337 da Rua Constantino de Souza, **encerrando a área de 988,25 metros quadrados**. Que, em contrapartida à presente doação, nos termos do § 8º do artigo 79 da Lei nº 16.050/2014, para fins de aprovação de projeto de edificação na área remanescente, observada a legislação municipal em vigor à época de sua aprovação:- **I)** - o recuo de frente será definido a partir do alinhamento original do lote; e **II)** - os potenciais construtivos básico e máximo do remanescente do lote serão calculados em função de sua área original e não será cobrada outorga onerosa do direito de construir relativa ao potencial construtivo máximo correspondente à área doada. Que, possuindo ela **DOADORA**, outros bens e meios necessários à sua manutenção ou subsistência, pela presente escritura e na melhor forma de direito de sua livre e espontânea vontade, doa como de fato doado tem à **DONATÁRIA**, o imóvel retro descrito e confrontado, com **ÁREA DE 11,75 metros quadrados**, pelo que, desde já, lhe **CEDE E TRANSFERE**, como na verdade **CEDIDO E TRANSFERIDO TEM**, toda posse, domínio, direito e ação que exerce, prometendo fazer a presente sempre boa, firme e valiosa, na forma da lei. Que, a presente doação é feita inteiramente livre e desembaraçada de quaisquer cláusulas restritivas, inclusive o usufruto. Declara mais a **DOADORA**, na forma como vem representada, expressamente e sob pena de responsabilidade civil e criminal:- **a)** no atendimento ao

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
DISTRITO DE ALDEIA DE BARUERI  
BARUERI - SP  
COMARCA DE BARUERI - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIA RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO



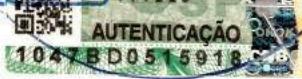
201700845612

Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
RESID

disposto na Legislação de Previdência Social, apresenta neste ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, administrados pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, emitida no dia 14/08/2017, às 14:53:18 horas, sob o código de controle nº EA6C.70B9.6C6A.2A64, válida até o dia 10/02/2018, confirmada via Internet por este Tabelionato, em 29/08/2017, cuja cópia ficará arquivada nestas Notas, na **Pasta nº 010, sob nº 100**, certidão essa que autoriza a operação em tela; apresenta a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida em 26/06/2017 sob o nº 131655049/2017, válida até 22/12/2017; **b)** que não existem fatos, ações, protestos, execuções ou quaisquer medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais que afetem o imóvel objeto da presente e segurança do negócio, bem como que não há contra ela **DOADORA** nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais reipersecutórias e de ônus reais incidentes sobre o imóvel objeto da presente; **c)** que a presente doação não prejudica direitos de terceiros. A **DONATÁRIA**, como vem representada, declara que dispensa a apresentação e o arquivamento nestas Notas das certidões dos feitos ajuizados exigidos pelo Decreto Federal nº 93.240/1986 que regulamentou a Lei Federal nº 7.433/1985, a não ser a certidão de propriedade atualizada do imóvel (em maior área), a qual fica arquivada nestas Notas, na **Pasta nº 137, sob nº 025**. Pelas partes me foi dito que se responsabilizam expressamente pelas medidas informadas da área ora doada, ficando as mesmas responsáveis pela veracidade, inclusive por eventuais retificações/apuração de remanescente junto ao Oficial de Registro de Imóveis competente. Declaram as partes que autorizam e requerem ao Sr. Oficial de Registro de Imóveis competente a promover todos os atos que se fizerem necessários e, que a **DOADORA** assume expressamente a responsabilidade por eventuais débitos fiscais incidentes sobre o imóvel objeto da presente, bem como, que aceitam a presente escritura nos seus expressos termos, relações e diretrizes, por estar em tudo de acordo com o convencionado. Em cumprimento à determinação constante do Provimento CG nº 13/2012, de 14/05/2012, foi realizada, nesta data, consulta ao banco de dados da Central de Indisponibilidade, com resultado negativo e código HASH: **f8c5-530c-3f51-3b91-7c06-8e99-04c8-d7b2-f92c-fe00**. Emitida por este Tabelionato a **Declaração sobre Operação Imobiliária (DOI)**, conforme instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente. O **ITCMD - IMPOSTO**



P.08345 R.008572



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo



**SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" e DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS** não incide sobre o presente ato, uma vez que a doação é feita ao patrimônio do Município, conforme artigo 6º, inciso II, alínea "c", da Lei Estadual nº 10.705/2000, alterada pela Lei Estadual nº 10.992/2001. Dispensada expressamente a presença e assinatura das testemunhas instrumentárias conforme lhe faculta o **Provimento nº 58/89**, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. - **Emolumentos:** - Tabelião R\$ 879,88. - **Guia nº 035/2017.** - De como assim o disseram, dou fé. - E me pediram lhes lavrasse nestas Notas a presente escritura, que após feita e lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na em tudo conforme, pelo que outorgam, aceitam e assinam. - Eu, (a.) Raquel Borges Alves Toscano, Tabeliã de Notas desta Serventia, a lavrei e a subscrevi. - (a.a.) STEFAN NEUDING NETO // ANDRÉ NEUDING FILHO // RENATA SAAD CURY MOYSÉS // RAQUEL BORGES ALVES TOSCANO. - Legalmente selada por verba. - Nada mais. - Trasladada em seguida. - E por achá-la em tudo conforme, eu, Roberta dos Santos Francisco, Roberta dos Santos Francisco, substituta da Tabeliã de Notas desta Serventia, a conferi, expedi o presente translado, dou fé e assino em público e raso. -

EM TEST°.

DA VERDADE

*Roberta dos Santos Francisco*  
ROBERTA DOS SANTOS FRANCISCO  
Substituta da Tabeliã



171  
201700845612

LIVRO N°. 2 - REGISTRO  
GERAL

MATRÍCULA  
259.340

FICHA  
001

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125.2

São Paulo, 26 de Setembro

Lucas Batista de Moura  
Engenheiro  
RESID

IMÓVEL: Uma faixa de terreno destacada na frente do imóvel objeto da matrícula nº 140.021 deste Registro, situado na Rua Moraes de Barros, nº 750, no Bairro do Campo Belo, no 30º Subdistrito Ibirapuera, o qual mede 20,00 metros de frente para a referida rua, por 0,56 metros da frente aos fundos pelo lado esquerdo, de quem da rua para o imóvel confrontando com o imóvel situado à Rua Constantino de Souza, nºs. 331 e 337, designado por lote A, por 0,60 metros pelo lado direito, confrontando com o prédio nº 405 da Rua Moraes de Barros, tendo nos fundos a mesma largura da frente, confrontando com a área remanescente do imóvel objeto da matrícula 140.021 deste Registro, encerrando uma área de 11,75 m<sup>2</sup>. Cadastro municipal nº 086.096.0061-0 (área maior).

PROPRIETÁRIA: ST CAMPO BELO SPE EMPREENDIMENTO LTDA., com sede nesta Capital, na Avenida das Nações Unidas, nº 11.541, cobertura, sala 13, Brooklin Novo, CNPJ nº 12.513.118/0001-00.

TÍTULO AQUISITIVO: R.06 em 20 de janeiro de 2016, na matrícula nº 140.021 deste Registro.

O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro).

R.1 - 259.340 - São Paulo, 26 de setembro de 2017.

(prenotação nº. 808.835 - 12/09/2017).

DOADORA: ST CAMPO BELO SPE EMPREENDIMENTO LTDA, já qualificada como proprietária (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em 14 de agosto de 2017, sob código de

Continua no Verso

MATRÍCULA  
259.340

FICHA  
001  
VERSO

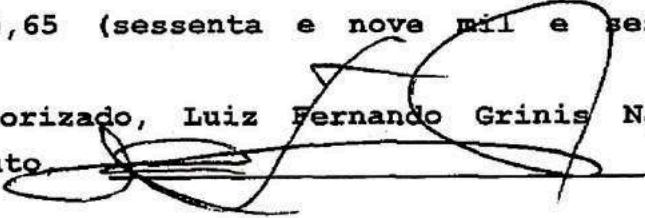
controle nº EA6C.70B9.6C6A.2A64, mencionada no título).

DONATÁRIA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, entidade jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 46.392.130/0001-18.

TÍTULO: Doação.

FORMA DO TÍTULO: Escritura de 30 de agosto de 2017, do Tabelionato de Notas do Distrito de Aldeia, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, Livro nº 512, páginas nºs. 43/48, emitida eletronicamente com Protocolo AC000091433, em 11/09/2017, às 19:57:01.

VALOR: R\$ 69.000,65 (sessenta e nove mil e sessenta e cinco centavos).

O Escrevente Autorizado, Luiz Fernando Grinis Nalini. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

#MD5:80CCBA3CAB606173C324EED95CB0E1F0#

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do § 1º. do art. 19 da Lei nº. 6015/73. São Paulo, 26/09/2017.  
(A presente certidão é expedida e assinada eletronicamente, conforme artigos 217, da Lei 10.406/2002 e 161 da Lei 6.015/73 e Medida Provisória n.2.200 de 28/06/2001.)

15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital ROSVALDO CASSARO Oficial	15º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital
PAULO ADEMIR MONTEIRO	Oficial R\$ 29,93
Oficial Substituto	Estado R\$ 8,51
(art.20 §§ 1º. à 5º. - Lei 8935/94)	Ipesp R\$ 5,82
José Roberto Lopes de Oliveira	Reg. Civil R\$ 1,58
José Odival Figueiredo Malheiros	Trib. Justiça R\$ 2,05
Oficiais Substitutos	Min. Público R\$ 1,44
Romeu Alves da Silva	Município R\$ 0,61
José Henrique de Oliveira Nascimento	Total R\$ 49,94
José Júlio Leite	
Walter Vicente	
Escreventes Autorizados	
(art.20 §§ 2º. - Lei 8935/94)	
Rua Conselheiro Crispiniano, 29 - 4º. Andar	SELAGEM RECOLHIDA NA
São Paulo - Telefones 3255-9844 e 3255-9537	GUIA Nº. 000/00/00

"O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA SUPRA PARA EFEITOS EXCLUSIVAMENTE NOTARIAIS."